PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 012/2024 Em 23 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 003/2024, que versa sobre:

P. L. nº 003/2024: *"Altera a Lei Municipal nº 2.122 de 21 de setembro de 2023 que regulamenta o agendamento de serviços como exames, consultas, cirurgias e dá outras providências."*

Atenciosamente,

JOSE DA SILVA COELHO NETO
***.870.029-**
23/01/2024 11:32:12
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDSON MUNIZ GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2024 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65afcdf5ad3e9.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***.870.029-**) EM 23/01/2024 11:32

Projeto de Lei nº 03, de 23 de janeiro de 2024.

"Altera a Lei Municipal nº 2.122 de 21 de setembro de 2023 que regulamenta o agendamento de serviços como exames, consultas, cirurgias e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado artigo 7º da Lei Municipal nº 2.122 de 21 de setembro de 2023 com vistas a acrescentar e renumerar parágrafo passando a ter a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

§ 1º A Secretaria de Saúde deverá fazer uma minuciosa conferência junto às guias de solicitações do médico ou profissional habilitado, procedendo-se à liquidação com assinatura do Secretário/ Diretor de Saúde e fiscal do contrato.

§ 2º Após liquidação, uma via dos comprovantes encaminhados pelo executante terceirizado, deve ser arquivada no órgão da saúde junto a Unidade de Compras e Licitações da saúde e outra via/cópia encaminhada ao setor competente para o pagamento."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 23 de janeiro de 2024. –

JOSE DA SILVA COELHO NETO
***.870.029-**
23/01/2024 11:31:52
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2024 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65afcde1ec3c5.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***.870.029-**) EM 23/01/2024 11:32

Justificativa ao Projeto de Lei nº 03/2024

O Projeto de Lei n.º 03/2024, apresentado a esta Casa de Leis visa alterar a Lei Municipal nº 2.122 de 21 de setembro de 2023 que regulamenta o agendamento e o pagamento dos serviços em saúde, com vistas a tornar mais eficiente e transparente o processo e atender a Recomendação Administrativa nº 04/2022, bem como a recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná contida no Ofício GEPATRIA nº 545/2023, razão pela qual submetemos este projeto de lei à apreciação e esperamos a aprovação dos Nobres vereadores.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.

Atenciosamente,

JOSE DA SILVA COELHO NETO
***.870.029-**
23/01/2024 11:31:15
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2024 11:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65afcdb971b67.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***.870.029-**) EM 23/01/2024 11:31

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 28018/2023 Cód. Verificador: 1JCB856A

Requerente: 401897 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
CPF/CNPJ: 78.206.307/0001-30
Endereço: Rua MARECHAL HERMES Nº 751 **CEP:**80.530-230
Cidade: Curitiba **Estado:**PR
Bairro: CENTRO CIVICO
Fone Res.: (41) 3250-4166 **Fone Cel.:** (41) 99950-7827
E-mail: Não Informado
Assunto: ENCAMINHAMENTO
Subassunto: OFICIO
Data de Abertura: 03/08/2023 14:41
Previsão: 02/09/2023

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		545_Pref_SAPlatina_PA_22_40_5_PL_Exames_recomenda.pdf
		E-MAIL ´PARA RESPOSTA.pdf
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Ofício GEPATRIA/SAP nº 545/2023
Procedimento Administrativo nº MPPR?0130.22.000040-5

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Requerente

RENATA DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES
Funcionário(a)

Recebido

Santo Antônio da Platina, 01 de agosto de 2023.

Ofício GEPATRIA/SAP nº 545/2023

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, visando instruir o **Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.22.000040-5**, e em atenção ao Projeto de Lei recentemente enviado a este GEPATRIA, recomenda-se o seguinte:

I – A inclusão expressa no art. 8º de que a Secretaria de Saúde deve fazer uma minuciosa conferência junto às guias de solicitações do médico ou profissional habilitado, procedendo-se à liquidação com assinatura do Secretário/ Diretor de Saúde e fiscal do contrato.

II – Informe eventual alteração pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Concede-se o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para a resposta.

Atenciosamente.

KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA
Assinado de forma digital por KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA
Dados: 2023.08.01 15:09:48 -03'00'

KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA
Promotora de Justiça

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
DD. Prefeito
Santo Antônio da Platina/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 1060/2023

Processo nº 28018/2023
Requerente: Sr. José da Silva Coelho Neto – Prefeito Municipal
Assunto: Inclusão de artigo em Projeto de Lei
Interessado: Gabinete do Prefeito

Trata-se de despacho, exarado no Processo nº 28018/2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José da Silva Coelho Neto, encaminhando para análise e providências o Ofício GEPATRIA/SAP n°. 545/2023, Dra. Kele Cristiani Diogo Bahena – Promotora de Justiça, em referência ao Procedimento Administrativo n°. MPPR-0130.22.000040-5, em que recomenda a inclusão expressa no art. 8º, do Projeto de Lei – que objetiva regulamentar o agendamento de serviços como exames, consultas, cirurgias e dá outras providências –, de que a Secretaria de Saúde deve fazer uma minuciosa conferência junto às guias de solicitações do médico ou profissional habilitado, procedendo-se à liquidação com assinatura do Secretário/ Diretor de Saúde e fiscal do contrato.

É o relatório.

Da análise tem-se que a recomendação do MP deverá ser acatada, para que haja maior transparência e fiscalização no pagamento dos serviços.

Este é o nosso entendimento s.m.j. da autoridade superior, valendo ressaltar que, o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, 23 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
CINTIA ANTUNES DE ALMEIDA DA SILVA
***.667.269-**
23/11/2023 09:56:14 Processo Digital 16618/2023
Assinatura qualificada ICP Brasil

Cintia Antunes de Almeida da Silva
Advogada do Município - OAB/PR 41.023
Decreto 203/2012

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2023 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p655f4bf7d7747.
POR CINTIA ANTUNES DE ALMEIDA DA SILVA - (***.667.269-**) EM 23/11/2023 09:56